



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 85, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas.”**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a comemoração do dia do Servidor Público instituída em 28 de outubro, que se dará na sexta-feira;

**Considerando** o feriado nacional do dia 02 de novembro – Finados, que ocorrerá na quarta-feira;

**Considerando** finalmente o feriado nacional do dia 15 de novembro – Proclamação da República, que ocorrerá na terça-feira;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 28 e 31 de outubro (sexta-feira e segunda-feira) e ainda, no dia 01 de novembro (terça-feira) e no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e de Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação, Creches e Escolas Municipais funcionarão normalmente nos dias 31 de outubro (segunda-feira) e 01 de novembro de 2016 (terça-feira), seguindo o calendário escolar.

**Parágrafo único:** Para os dias restantes, sendo 28 de outubro (sexta-feira) e 14 de novembro (segunda-feira) será considerado Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação, Creches e Escolas Municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
**Prefeito**